



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA**

**“Capital das Cavernas”**

PABX: (15) 3656-9830 / e-mail: [adm@iporanga.sp.gov.br](mailto:adm@iporanga.sp.gov.br)  
Praça Padre Caiassa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP  
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.  
[www.iporanga.sp.gov.br](http://www.iporanga.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI 020/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ALESSANDRO MENDES RODRIGUES**, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2022 e o PPA 2022-2025; e

**COM FULCRO** nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.022, no valor de R\$ 458.400,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), consignado a seguinte unidade:

<b>Fonte de Recurso: 02 – Recurso Estadual</b>		
18.541.0121.2074 – INSTALAÇÃO DE USI		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor</b>
185	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	458.400,00
	Total	<b>458.400,00</b>

**Artigo 2º** – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante recursos do excesso de arrecadação, conforme o seguinte:

<b>Receitas</b>			
<b>Ficha/ Elemento</b>	<b>Fonte Recursos/ Código Aplicação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
126 1724.99.0.1.12.00	– 02.110	Convênio FEHIDRO 109/2022 – USI	458.400,00
<b>Total</b>			<b>458.400,00</b>

**Artigo 3º** – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2022 e PPA 2022 a 2022;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA**


**“Capital das Cavernas”**

PABX: (15) 3656-9830 / e-mail: [adm@iporanga.sp.gov.br](mailto:adm@iporanga.sp.gov.br)  
Praça Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP  
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.  
[www.iporanga.sp.gov.br](http://www.iporanga.sp.gov.br)

---

**Artigo 4º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 05 de abril de 2.022.

  
Alessandro Mendes Rodrigues  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA**

**“Capital das Cavernas”**

PABX: (15) 3656-9830 / e-mail: [adm@iporanga.sp.gov.br](mailto:adm@iporanga.sp.gov.br)  
Praça Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP  
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.  
[www.iporanga.sp.gov.br](http://www.iporanga.sp.gov.br)

---

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 020/2022**

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva à abertura de crédito adicional especial, onde cria a dotação necessária para atender ao Convênio FEHIDRO nº 109/2022, que visa a instalação de Unidades Sanitárias Individuais para tratamento de esgoto unifamiliar no Bairro Ribeirão.

A dotação a ser criada será suplementada por meio de excesso de arrecadação, com recursos oriundos do Convênio FEHIDRO nº 109/2022 firmado entre o Município de Iporanga e a Secretaria de Estrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

O valor do convênio é de R\$ 458.400,00.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Iporanga/SP, 05 de abril de 2022

  
**Alessandro Mendes Rodrigues**  
Prefeito Municipal